



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6026 DE 23 DE JULHO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$. 217.094.257.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ENTIDADE SUPERVISIONADA - SEDAM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 217.094.257.000,00 (Duzentos e Dezessete Bilhões, Noventa e Quatro Milhões e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros), para reforço de dotações Orçamentárias, indicadas no anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
n.º 2826 do dia 27 de 7/93

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6026 DE 23 DE JUNHO DE 1993

BASE DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RORAIMA, CRÉDITO ANEXO
N.º 10 - VALOR DE R\$ 217.084.257.000,00, PARA
DE DOIÇAS CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,
e tendo em vista a autorização contida na Lei 442, de 21 de
setembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica anexo ao presente Programa Anual do
Estado de Roraima em favor da ENTIDADE SUPERVISORADA - ESTAD.
RECARGO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CASA
CIVIL - ENTIDADES SUPERVISORADAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAU-
DE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL E SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA, AMPLIACAO E REPOSICAO AGROPECUARIA, Credito Anexo
n.º 10, inscrito no valor de R\$ 217.084.257.000,00, para
de doçolas consignadas no vigente e de doçolas e de doçolas
e de doçolas consignadas no vigente e de doçolas e de doçolas
e de doçolas consignadas no vigente e de doçolas e de doçolas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II e excesso de arrecadação indicadas no anexo I, deste Decreto, e nos montantes especificados.


Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 1993, 105º da Republica.

ilhu

OSWALDO PIANA FILHO
Governador


LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretario Adjunto de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

Bader Bader
BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretario de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1107035.1.227	PARTIC. SOCIET. DO ESTADO NO CAPITAL DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4514.6500	00	2.500.000.000,
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	16.459.000.000,
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3411.4100	00	87.067.535.000,
T O T A L				106.026.535.000,0

in

B

[Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO :
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1376035.1.235	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CAERD	4514.6500	00	35.000.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3490.3900	00	4.376.535.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0807021.2.293	ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DE RONDONIA	4511.4200	00	66.650.000.000,00
T O T A L :				106.026.535.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 000

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.0740183.1.015	MONITORIA, SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO	3190.1100	13	493.569.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.0740183.1.015	MONITORIA, SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO	3190.1100	16	147.947.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0740183.1.023	SUPERVISAO EDUCACIONAL NA ZONA RURAL	3190.1100	13	493.534.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0740183.1.023	SUPERVISAO EDUCACIONAL NA ZONA RURAL	3190.1100	16	147.943.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3190.1100	16	610.132.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	13	63.588.000.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	14	4.814.000.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2701.0740183.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL-EMATER	3190.1100	16	5.523.000.000,0
TOTAL				75.818.125.000,0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3190.0900	16	4.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3190.1100	13	28.323.883.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3190.1100	14	202.925.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3190.1100	16	6.718.289.000,00	
			TOTAL	111.067.722.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	28.203.166.103,87	113.767.417.300,05	846.215.385.000,00	34.505.541.596,08	1.022.691.510.000,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	4.946.970.170,58	15.999.000.000,00	91.997.619.000,00	159.292.200.000,00	272.235.789.170,58
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	400.000.000,00	35.110.000.000,00	173.556.535.000,00	15.541.436.629,42	224.607.971.629,42
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	9.538.935.668,81	50.164.651.325,33	256.563.699.500,00	43.583.434.205,86	359.850.720.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.523.558.728,33	186.287.026.304,99	414.198.718.420,45	71.584.349.118,67	730.593.652.572,44
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.522.753.682,45	484.844.316.614,10	1.377.270.933.335,15	187.827.662.974,30	2.249.465.666.606,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.654.328,32	80.501.067.692,55	216.033.471.908,12	24.511.542.391,56	339.336.736.320,55
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	63.579.612.966,80	487.629.929.081,72	40.723.812.766,58	591.933.354.815,10